

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO
MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 41.251.337/0001-59
(“Fundo”)**

Por este instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, nos termos da legislação e regulamentação vigente e, ainda, de acordo com o regulamento do Fundo (“Regulamento”), **RESOLVE:**

1. **APROVAR** a 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“Cotas”), dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 15.7. do Regulamento do Fundo, conforme recomendação da Gestora e do Consultor Imobiliário do Fundo, nos termos do Suplemento contido no Anexo I a este Instrumento (“Suplemento”).

Nada mais havendo a tratar, o presente Instrumento foi assinado juntamente com o Suplemento contido no Anexo I.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Anexo I - Suplemento**TERMO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DO
MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 41.251.337/0001-59**

A 2ª (segunda) emissão de cotas do **MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Cotas”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.251.337/0001-59 (“Fundo”), as quais serão emitidas nos termos do regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

- a) **Forma de Colocação**: Oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, sujeita ao rito de registro automático de distribuição na CVM, conforme previsto no artigo 26º, inciso VII, da Resolução CVM 160, e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor;
- b) **Público-Alvo**: Investidores Profissionais, cotistas do próprio Fundo;
- c) **Data da Emissão**: 30 de outubro de 2024;
- d) **Quantidade de Cotas**: Até 100.000 (Cem mil) Cotas;
- e) **Valor Unitário da Cota**: R\$ 100,00 (Cem reais);
- f) **Valor Total da Oferta**: Até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g) **Possibilidade de Encerramento da Distribuição com Cancelamento do Saldo não Colocado**: O saldo não colocado poderá ser cancelado;
- h) **Montante Mínimo da Oferta**: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais);
- i) **Remuneração do Distribuidor**: O Distribuidor fará jus a uma remuneração de 0,01% (um centésimo por cento) sobre cada aporte realizado;
- j) **Intermediária Líder da Oferta**: Será a Administradora do Fundo; e
- k) **Demais Características**: Conforme descritas no Regulamento do Fundo.

Os termos utilizados neste termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

MARESIAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

2024.10.24 - MARESIAS - IPA Emissão Cotas - Ajustado FII.v003.pdf

Documento número #db3d9273-4401-4f14-a02b-22e82def5143

Hash do documento original (SHA256): 2c23664c67327ded0de561dec83af03d05f1e67617c82ab0071328ba8c9cf2fd

Assinaturas

 **Ingrid Anny Campos Sepulveda**

CPF: 221.667.028-64

Assinou em 30 out 2024 às 10:09:52

 **Alexandre Calvo**

CPF: 067.079.949-13

Assinou em 30 out 2024 às 09:47:12

Log

- 30 out 2024, 09:34:37 Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e criou este documento número db3d9273-4401-4f14-a02b-22e82def5143. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2024 (09:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 out 2024, 09:34:37 Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: ingrid.sepulveda@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ingrid Anny Campos Sepulveda.
- 30 out 2024, 09:34:38 Operador com email marcela.santos@singulare.com.br na Conta 4ee48ccb-6c1f-44c4-b53d-cd3e3384197e adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.calvo@singulare.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Calvo e CPF 067.079.949-13.
- 30 out 2024, 09:47:12 Alexandre Calvo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.calvo@singulare.com.br. CPF informado: 067.079.949-13. IP: 177.69.178.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.570249 e longitude -46.691217. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1039.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 out 2024, 10:09:52 Ingrid Anny Campos Sepulveda assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ingrid.sepulveda@singulare.com.br. CPF informado: 221.667.028-64. IP: 177.69.178.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5690785 e longitude -46.6908205. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1039.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 out 2024, 10:09:53

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número db3d9273-4401-4f14-a02b-22e82def5143.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº db3d9273-4401-4f14-a02b-22e82def5143, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.